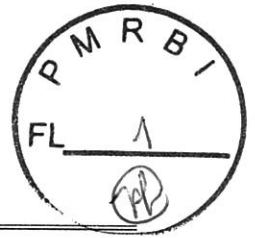




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;


III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO DO PROJETO

Aquisição de veículos novos 0 km conforme resolução SESA nº 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguçu.

2. OBJETIVO GERAL

Adquirir os veículos para Transporte Sanitário Eletivo no município de Rio Bonito do Iguçu, este que será destinado ao deslocamento programado de pacientes para realizar consultas e procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

3. JUSTIFICATIVA

Os veículos para transporte sanitário têm por finalidade o transporte de pacientes, sendo fundamental para atender a demanda frequente de atendimentos e tratamentos Fora de Domicílio, e periodicamente a pacientes que necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas e/ou agudas no próprio município e nos municípios de referência.

O município de Rio Bonito do Iguçu possui uma demanda grande de pacientes que necessitam deste tipo de transporte para locomoção e atendimento dos usuários. O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com seis Equipes de Estratégia de Saúde da Família, uma Equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, uma unidade de atendimento a especialidades e ainda uma unidade que presta serviço a urgência emergência.



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados poderão desfrutar destes veículos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS

Item	Nome do produto	Qtde	Un
1	Aquisição de um veículo novo tipo van, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2019, 2020 e/ou 2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, acentos fixos, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trava elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/ EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município.	1	UN

Item	Nome do produto	Qtde	Un
2	Aquisição de um veículo novo tipo passageiros/micro ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2021/2022, capacidade para 19 lugares + motorista, 04 cilindros verticais em linha, bi-turbo, potência de 159 cv, combustível óleo diesel, câmbio de 6 marchas, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado no painel individualizado para cabine e salão de passageiros, rodado duplo traseiro, com PBT de 4.900 kg, com sistema de estabilidade frenagem e vento lateral, air bag do motorista, vidros e travas elétricos, alarme, radio com bluetooth, volante ajustável, faixas reflexivas, bancos dos passageiros reclináveis, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município. Equipado com todos os itens de segurança conforme normas do	1	UN



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



DETRAN/DENATRAN/CONTRAN e normas de emissões de poluentes PROCONVE 7/EURO 5.		
--	--	--

5. DA ENTREGA

A entrega do produto em questão, deverá ser de acordo com solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal e, deverá ser entregue em até 15 dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, cito Rua Doutor Carmosino Vieira Branco nº 14, centro, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu-PR. Sendo de responsabilidade da empresa prestadora a entrega do veículo.

No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição do produto conforme solicitados no edital;
- Condições do veículo e cuidados na descarga;
- Condições de transporte, aspecto externo e interno do veículo.

Havendo inadequação do veículo no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência e execução do contrato se finda na data da entrega e pagamento do veículo.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

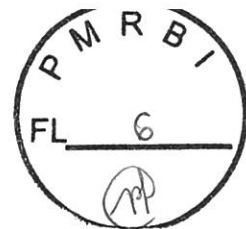
Servidor: Flavio Rodrigues Barbosa

Contato: (42) 9 98136614

E-mail: flaviosauderbi@gmail.com

Rio Bonito do Iguçu, 01 de junho de 2021.

Norberto Carlos Algeri
Secretário de Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

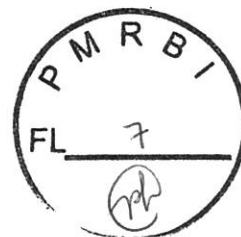
- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo." 1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



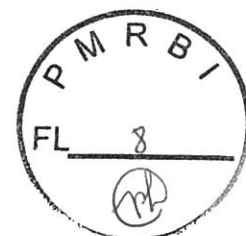
Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

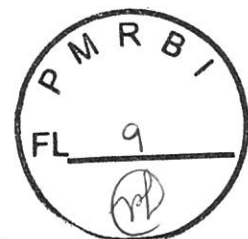
Curitiba, 05 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE.	VALOR TOTAL (RS)
ABATIÁ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
ADRIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
ADRIANÓPOLIS	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
ADRIANÓPOLIS	ÔNIBUS	1	450.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ALTO PARAÍSO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
AMAPORÁ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
AMPÉRE	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ANTONINA	AUTOMÓVEL BÁSICO	6	210.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA TIPO A	2	340.000,00
ARAPONGAS	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
ASSAÍ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
ATALAIA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	MICROONIBUS	1	320.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BOM JESUS DO SUL	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
BOM JESUS DO SUL	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
BORRAZÓPOLIS	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CALIFÓRNIA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CAMBARÁ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00



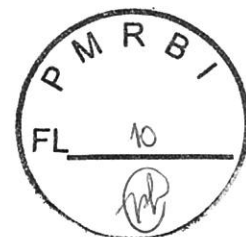
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CAMBÉ	AUTOMÓVEL BÁSICO	4	140.000,00
CAMBÉ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CAMBIRA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
CANDIDO DE ABREU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CANDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CANDÓI	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	120.000,00
CANTAGALO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CARAMBEÍ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CARAMBEÍ	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
CARAMBEÍ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CARAMBEÍ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CASCABEL	MICROONIBUS	1	320.000,00
CATANDUVAS	ÔNIBUS	1	450.000,00
CÉU AZUL	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
CLEVELÂNDIA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
CLEVELÂNDIA	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
CLEVELÂNDIA	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
CLEVELÂNDIA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
COLORADO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CONGONHINHAS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CONGONHINHAS	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
CONGONHINHAS	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	AUTOMÓVEL BÁSICO	4	140.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CORONEL VIVIDA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
CRUZ MACHADO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
CRUZEIRO DO SUL	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
CURITIBA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
CURIÚVA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
FLORAÍ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



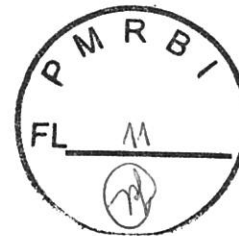
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

FOZ DO JORDÃO	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
GUAÍRA	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
GUAÍRA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
GUAPIRAMA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
GUAPIRAMA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
GUARACI	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
GUARANIAÇU	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
IGUATU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
IMBAÚ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
IMBAÚ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
IMBAÚ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
IMBITUVA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
IRETAMA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
ITAGUAJÉ	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
ITAMBARACA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ITAPERUÇU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ITAÚNA DO SUL	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
IVAÍ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
IVAIPORÃ	AUTOMÓVEL BÁSICO	6	210.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	3	105.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
JAPIRÁ	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
JOAQUIM TÁVORA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
LARANJAL	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
LEÓPOLIS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
LIDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
LOANDA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
LUNARDELLI	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
MALLET	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RON	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RON	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RON	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	2	340.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
MARIA HELENA	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
MARIALVA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00

5

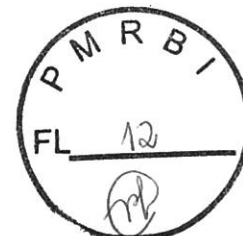
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MARILUZ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA TIPO A	2	340.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MARINGÁ	AUTOMÓVEL BÁSICO	8	280.000,00
MARINGÁ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
MARIPÁ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MARIPÁ	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
MARUMBI	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MATELÂNDIA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MAUÁ DA SERRA	ÔNIBUS	1	450.000,00
MAUÁ DA SERRA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
MEDIANEIRA	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
MISSAL	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	ÔNIBUS	1	450.000,00
NOVA CANTU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
PAIÇANDU	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
PALMAS	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
PALMITAL	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
PALOTINA	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
PARANAGUÁ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
PARANAVAÍ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
PARANAVAÍ	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
PATO BRANCO	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
PEABIRU	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
PEABIRU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
PINHAI	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
PORTO BARREIRO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
PORTO BARREIRO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
PORTO BARREIRO	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
PORTO RICO	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
QUATIGÁ	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
QUATIGUÁ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	ÔNIBUS	1	450.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
QUINTA DO SOL	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
RANCHO ALEGRE DO OESTE	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00



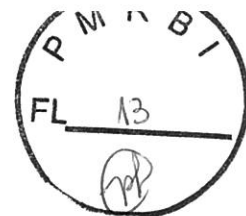
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

REBOUÇAS	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	MICROONIBUS	1	320.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
RIO AZUL	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
RIO BOM	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
RIO BOM	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	MICROONIBUS	1	250.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
RIO BRANCO DO VIAÍ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
RIO NEGRO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	2	340.000,00
RONDON	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SALTO DO ITARARÉ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SANTA MÔNICA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
SANTO INÁCIO	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SANTO INÁCIO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA TIPO B	1	230.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	AUTOMÓVEL BÁSICO	4	140.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
SAPOPEMA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
SAPOPEMA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
SARANDI	AUTOMÓVEL BÁSICO	2	70.000,00
SARANDI	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	2	340.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
TAMARANA	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00
TAMARANA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

TUPÁSSI	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
UBIRATÁ	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
URAI	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
VENTANIA	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
VIRMOND	AUTOMÓVEL BÁSICO	3	105.000,00
VITORINO	AUTOMÓVEL BÁSICO	1	35.000,00



Seu Fiat Ducato é o MULTI 2.3 MANUAL com câmbio manual na cor PRATA METÁLICO.

2019/2020



- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150A
- Apoia braço dianteiro
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar Condicionado com duto central (vinc. Alternador de 180A)
- Banco do passageiro biposto
- Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Botão auxiliar
- Brake-light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador

CONCESSIONÁRIAS FIAT:CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400**CONCESSIONÁRIAS JEEP:**

CASCAVEL/PR - (45) 3302 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Conta-giros
- Câmbio 6 velocidades
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Faixas Refletivas (Legislativo)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Fiat code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Janelas laterais fixas
- Luminárias LED 12V
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Moldura de proteção nas laterais
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória COM janela
- Pneus 215/75 R16
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Predisposição limitador de velocidade
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Relógio digital
- Revestimento de piso em compensado Naval
- Revestimentos Laterais e Teto em ABS
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- Tomada 12V no vão de carga
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- Vidros climatizados verdes

CONCESSIONARIAS FIAT:CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400**CONCESSIONARIAS JEEP:**

CASCAVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

- Volante com regulagem de profundidade
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Dados Técnicos
- Cilindrada total (cc) : 2.287
- Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
- Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm
- Altura do veículo (mm) : 2.524
- Capacidade de carga (Kg) : 3.750 PBT
- Capacidade volumétrica de carga (m3) : 13
- Comprimento do veículo (mm) : 5.998
- Entre-Eixos (mm) : 4.035
- Largura do veículo (mm) : 2.100mm (s/espelhos) e 2.492mm (c/ espelhos)
- Tanque de combustível (litros) : 90

R\$ 195.350,20 À PRONTA ENTREGA

* PROPOSTA VÁLIDA DE 30 DIAS

ATT.

FIPAL REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

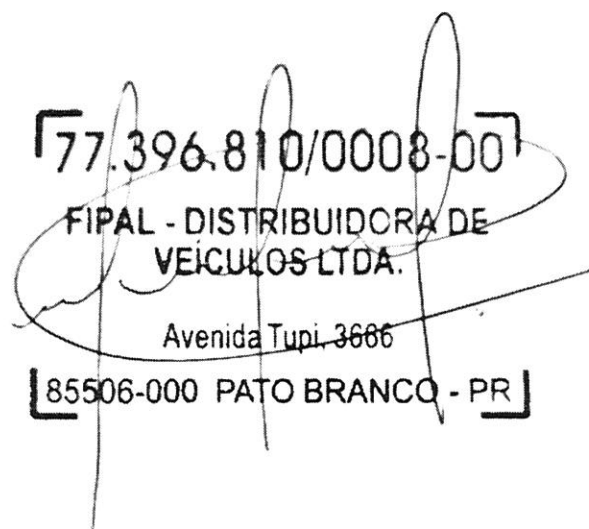
LUIZ CARLOS MARCHESI

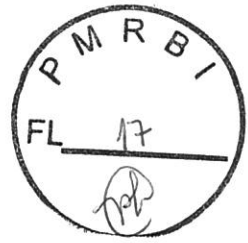
DPTO VENDAS

46 2101 7700

46 99120 3705 WHATTS

PATO BRANCO – 07 DE JUNHO DE 2021


77.396.810/0008-00
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.
Avenida Tupi, 3686
85506-000 PATO BRANCO - PR



ORÇAMENTO FIAT FIPAL (DUCATO)

Pato Branco Vendedor 02 <patobco.Vendedor02@fipal.com.br>

seg, 07/06/2021 11:24

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (548 KB)

DUCATO MINIBUS 2019 . 2020.docx;

Bom dia

Segue orçamento em anexo conforme o solicitado.

Att

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL

LUIZ CARLOS MARCHESI

CONSULTOR DE VENDAS

(46) 99120-3705 Whatts

(46) 2101-7700

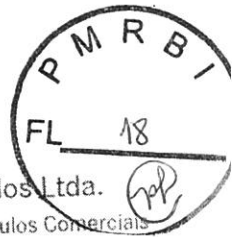
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

PATO BRANCO - PR



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Guarapuava, 09 de junho de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR

REF. ORÇAMENTO SPRINTER MICRO-ONIBUS PASSAGEIROS 516 19+1 LUGARES

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

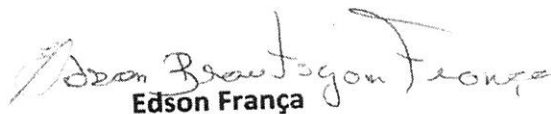
Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter micro-onibus 516 19+1 , ano/modelo 2021/2022, sem porta lateral, equipado com motor Mercedes-Benz OM-651CDI, 04 cilindros verticais em linha, Bi-turbo, com 163 CV, movido a óleo diesel, caixa de câmbio com 6 marchas, com direção elétrica, ar-condicionado no painel, ar-condicionado traseiro, rodado duplo, ESP 9, Air bag do motorista, vidros elétricos, radio com bluetooth, volante ajustável, faixas reflexivas, bancos dos passageiros reclináveis, com porta pacotes, veículo na cor sólida.

VALOR UNITARIO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias ou enquanto tiver produto no estoque;


Edson França

Gerente de Vendas

Vegrande Veículos LTDA

CNPJ: 75.526.079/0004-30

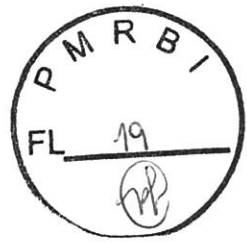


ORÇAMENTO - MICRO ONIBUS - SPRINTER 516

bruna.thome@ingaveiculos.com.br <bruna.thome@ingaveiculos.com.br>

qua, 09/06/2021 09:41

Para: edson.franca <edson.franca@ingaveiculos.com.br>; ricardo.novis <ricardo.novis@ingaveiculos.com.br>;
orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>



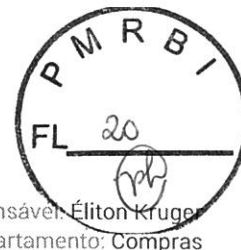
📎 1 anexos (364 KB)

MICRO ONIBUS.pdf;

Bom dia.

Segue orçamento de micro-onibus como solicitado.

Att



Relatório de Cotação: MICRO ONIBUS

Pesquisa realizada entre 10/06/2021 09:38:36 e 10/06/2021 09:42:55

Relatório gerado no dia 10/06/2021 10:29:14 (IP: 177.125.55.132)

Item 1: micro-ônibus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 329.340,00 (un)	R\$ 329.340,00
Valor Global:			R\$ 329.340,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: micro-ônibus

Preço Estimado: R\$ 329.340,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 329.340,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	micro-ônibus, 0 km, modelo/ ano corrente ou superior, com as especificações mínimas: a diesel com 04 cilindros, potência mínima de 152 cv, direção hidráulica, com ar condicionado de teto, capacidade para 19 lugares + 01 para motorista, poltrona tipo executiv a reclinável e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo contran, garantia de 12 meses, equipamento de acessibilidade tipo dpm. (obs.: o veículo deverá possuir capacidade mínima de 150 litros do tanque de combustível, possuir rodado traseiro duplo, possuir tamanho mínimo das rodas 6,00x17,5)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 345.675,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Data: 28/04/2021 08:30

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de micro-ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: MICROÔNIBUS - Veículo tipo Micro-ônibus. Especificações mínimas: Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumês móveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro. Garantia mínima de 12 meses. Com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado, referente ao ano em que o veículo for entregue à UERN.

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:925543

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/04/2021 15:36

Homologação: 03/05/2021 09:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.325.231/0001-75 * VENCEDOR *	BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	R\$ 284.800,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MASCARELLO / IVECO

Fabricante: MASCARELLO / IVECO

Modelo: GRAN MICRO S2/ 70C17 HD

Descrição: Veículo tipo Micro-ônibus, Especificações mínimas: Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumêsmóveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro. Garantia mínima de 12 meses. Com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado, referente ao ano em que o veículo for entregue à UERN

Telefone:

(31) 3334-2327/ (31) 3467-3767

Email:

marcos@sousafernandes.com.br

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

R\$ 287.900,00

Marca: Mascarello

Fabricante: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Modelo: Gran Micro S2 / Mercedes Benz LO-916

Descrição: Veículo tipo Micro-ônibus. Especificações mínimas: Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumêsmóveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro. Garantia mínima de 12 meses. Com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado, referente ao ano em que o veículo for entregue à UERN.

Nome de Contato:

Antonio Carlos Capece

Telefone:

(45) 3219-6000

Email:

simone.controladoria@grupomascarello.com.br

02.330.299/0001-78 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

R\$ 360.000,00

Marca: VOLARE

Fabricante: VOLARE / SAN MARINO ONIBUS

Modelo: ATTACK-8 (VERSÃO COM 22 LUGARES)

Descrição: Veículo tipo Micro-ônibus. Especificações mínimas: Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumêsmóveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro. Garantia mínima de 12 meses. Com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado, referente ao ano em que o veículo for entregue à UERN.

Telefone:

(62) 3511-2815

02.365.912/0001-92 REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

R\$ 450.000,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: I0 916 R

Descrição: Veículo tipo Micro-ônibus. Especificações mínimas: Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumêsmóveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro. Garantia mínima de 12 meses. Com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado, referente ao ano em que o veículo for entregue à UERN.

Telefone:

(84) 3087-7000

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 329.340,00

Órgão: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Data: 11/05/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMELJU DE COLORADO DO OESTE-RO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22402

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: uni

UF: RO

Descrição: Micro-ônibus - Micro-ônibus, 0 km, modelo/ ano corrente ou superior, com as especificações mínimas: a diesel com 04 cilindros, potência mínima de 152 cv, direção hidráulica, com ar condicionado de teto, capacidade para 19 lugares + 01 para motorista, poltrona tipo executiva reclinável e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo Contran, garantia de 12 meses, equipamento de acessibilidade tipo DPM. (Obs.: o veículo deverá possuir capacidade mínima de 150 litros do tanque de combustível, possuir rodado traseiro duplo, possuir tamanho mínimo das rodas 6.00x17,5)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.325.231/0001-75 BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: MASCARELLO / IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRAN MICRO S2 / 70C17HD
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 3334-2327/ (31) 3467-3767

Email:
marcos@sousafernandes.com.br



05.440.065/0001-71 MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

R\$ 326.700,00

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Antonio Carlos Capecce

Telefone:
(45) 3219-6000

Email:
simone.controladoria@grupomascarello.com.br

02.118.203/0003-74 ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

R\$ 327.000,00

Marca: VOLARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VOLARE V8L 7.385
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(69) 3211-0573 / (69) 3211-0550 / (69) 3222-0092

Email:
rovema@rovema.com.br

03.093.776/0006-04 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

R\$ 333.300,00

Marca: Agrale
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: modelo MA8.7, com carroceria marca Mascarello modelo Gran Micro S2
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(11) 2478-2818

Email:
manupa@manupa.com.br

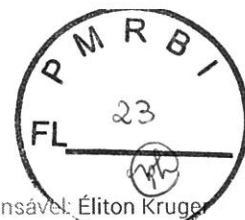
03.093.776/0007-87 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

R\$ 333.300,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER 516 COM ACESSIBILIDADE
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(11) 2478-2818

Email:
manupa@manupa.com.br



Relatório de Cotação: VAN

Pesquisa realizada entre 07/06/2021 13:03:34 e 07/06/2021 13:03:23

Relatório gerado no dia 07/06/2021 13:05:21 (IP: 177.125.55.132)

Item 1: veículo utilitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5 / 27	1	R\$ 204.327,51 (un)	R\$ 204.327,51	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna Coordenação-Geral do Programa Calha Norte	NºPregão:12021 UASG:110594	29/04/2021	R\$ 201.666,67
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna Coordenação-Geral do Programa Calha Norte	NºPregão:12021 UASG:110594	29/04/2021	R\$ 207.500,00
3	PREF.MUN.DE SAUDADE DO IGUACU	NºPregão:112021 UASG:985493	09/04/2021	R\$ 210.589,41
4	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	NºPregão:152021 UASG:987837	24/02/2021	R\$ 195.839,80
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA	NºPregão:152020 UASG:989451	09/12/2020	R\$ 206.041,67
Valor Unitário				R\$ 204.327,51
Média dos Preços Obtidos: R\$ 204.327,51				
Valor Global:			R\$ 204.327,51	

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo utilitário

Preço Estimado: R\$ 204.327,51 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204.327,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	van teto alto, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros, mais o motorista, e com motor à diesel de potência mínima de 130 cv. produto similar a van ducato minibus comfort 2.3 diesel da fiat. entrega no estado do tocantins.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 201.666,67
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna Coordenação-Geral do Programa Calha Norte		Data: 29/04/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Registro de preços de âmbito nacional (Programa Calha Norte) para a eventual aquisição de veículos..		Identificação: NºPregão:12021 / UASG:110594 Lote/Item: /24

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN teto alto, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros, mais o motorista, e com motor à diesel de potência mínima de 130 CV. Produto similar a Van DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL da Fiat. Entrega no Estado de RONDÔNIA.

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: DF



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.692.763/0001-03 * VENCEDOR *	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	R\$ 198.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: FCA

Modelo: DUCATO COMFORT 2.3 DIESEL

Descrição: VAN teto alto, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros, mais o motorista, e com motor à diesel de potência mínima de 130 CV. Produto similar a Van DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL da Fiat. Entrega no Estado de RONDONIA.

Telefone:

(62) 3523-1993

Email:

walmir@pinauto.com.br

36.374.273/0001-43	INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 199.000,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER - ADPT. PASSAGEIRO

Descrição: VAN teto alto, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros, mais o motorista, e com motor à diesel de potência mínima de 130 CV. Obs.: Demais descrições escrito no edital.

00.325.231/0001-75	BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	R\$ 208.000,00
--------------------	-------------------------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2

Descrição: VAN TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES. SEGUINDO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

Telefone:

(31) 3334-2327/ (31) 3467-3767

Email:

marcos@sousafernandes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 207.500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Secretaria de Organização Institucional

Departamento de Administração Interna

Coordenação-Geral do Programa Calha Norte

Objeto: Registro de preços de âmbito nacional (Programa Calha Norte) para a eventual aquisição de veículos..

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN teto alto, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros, mais o motorista, e com motor à diesel de potência mínima de 130 CV. Produto similar a Van DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL da Fiat. Entrega no Estado do AMAZONAS.

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Data: 29/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:110594

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.374.273/0001-43 * VENCEDOR *	INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 207.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER - ADPT. PASSAGEIRO

Descrição: VAN teto alto, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros, mais o motorista, e com motor à diesel de potência mínima de 130 CV. Obs.: Demais descrições escrito no edital.

00.325.231/0001-75	BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	R\$ 208.000,00
--------------------	-------------------------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2

Descrição: VAN TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES. SEGUINDO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

Telefone:

(31) 3334-2327/ (31) 3467-3767

Email:

marcos@sousafernandes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais



Órgão: PREF.MUN.DE SAUDE DO IGUACU

Data: 09/04/2021 09:00

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2020/2020, conforme termo de adesão à Resolução SESA 769/2019..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:985493

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2021 08:22

Homologação: 12/04/2021 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.016.738/0001-29 * VENCEDOR *	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	R\$ 192.500,00
<p>Marca: SPRINTER 416 Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 416/ 2020 - 2021 Descrição: Veiculo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.</p> <p>Telefone: (11) 2699-0900 Email: brasilia@assessoriaabrasilia.com.br</p>		
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 194.490,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: RENAULT MASTER L3H2 PASSAGEIRO Descrição: RENAULT MASTER L3H2 PASSAGEIRO 15 + 1 Van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, barra de proteção nas portas dianteiras, brake-light, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, computador de bordo, chave com tel ecomando para abertura das portas, conta-giros, câmbio 6 velocidades, direção hidráulica, entrada usb, filtro com pré-aquecimento, freios a disco nas 4 rodas, freios com abs, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), portas traseiras, porta lateral para passageiros elétrica com acinamento no painel, radio mp3 com entrada usb e bluetooth, central multimidia, com no mínimo 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena, sistema auxiliar de partida a frio, vidros elétricos para passageiro e motorista, vidros climatizados verdes volante com regulagem de profundidade, cortinas na parte traseira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, bancos reclináveis tanto para motorista com passageiros, porta bagagem de teto para passageiros, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.</p> <p>Telefone: (71) 3341-7129 Email: processo@viabilizaconsultoria.com.br</p>		
37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 195.000,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT DO BRASIL Modelo: MASTER L3H2 - 15 LUGARES Descrição: Veiculo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustível de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacógrafo digital, farol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA.</p> <p>Telefone: (16) 3703-7399 Email: douglas@inovarecontabilidade.com</p>		
38.268.803/0001-02	BETA 2 COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 206.850,00
<p>Marca: Mercedes Benz Fabricante: Mercedes Benz Modelo: Sprinter 10,5m³ 14+1 Descrição: Veiculo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.</p>		
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R\$ 207.900,00

Marca: MB

Fabricante: MB

Modelo: SPRINTER 416

Descrição: especificação conforme edital - Van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, barra de proteção nas portas dianteiras, brake-light, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, computador de bordo, chave com telecomando para abertura das portas, conta-giros, câmbio 6 velocidades, direção hidráulica, entrada usb, filtro com pré-aquecimento, freios a disco nas 4 rodas, freios com abs, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), portas traseiras, porta lateral para passageiros elétrica com acinamento no painel, radio mp3 com entrada usb e bluetooth, central multimídia, com no mínimo 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena, sistema auxiliar de partida a frio, vidro elétricos para passageiro e motorista, vidros climatizados verdes volante com regulagem de profundidade, cortinas na parte trazeira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, bancos reclináveis tanto para motorista com passageiros, porta bagagem de teto para passageiros, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.



Telefone:

(11) 2256-1528

Email:

betaass@uol.com.br

29.987.662/0001-89 SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 211.100,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2020/2021, 0km

Descrição: Van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, barra de proteção nas portas dianteiras, brake-light, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, computador de bordo, chave com telecomando para abertura das portas, conta-giros, câmbio 6 velocidades, direção hidráulica, entrada usb, filtro com pré-aquecimento, freios a disco nas 4 rodas, freios com abs, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), portas traseiras, porta lateral para passageiros elétrica com acinamento no painel, radio mp3 com entrada usb e bluetooth, central multimídia, com no mínimo 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena, sistema auxiliar de partida a frio, vidro elétricos para passageiro e motorista, vidros climatizados verdes volante com regulagem de profundidade, cortinas na parte trazeira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, bancos reclináveis tanto para motorista com passageiros, porta bagagem de teto para passageiros, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Telefone:

(16) 3618-3194

Email:

adm@gruposociete.com.br

01.692.763/0001-03 PINHEIRO S VEICULOS LTDA

R\$ 213.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: FCA

Modelo: DUCATO 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL

Descrição: O VEÍCULO ATENDERÁ TODAS AS SEGUINTE EXIGENCIAS DO EDITAL: Van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, barra de proteção nas portas dianteiras, brake-light, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, computador de bordo, chave com telecomando para abertura das portas, conta-giros, câmbio 6 velocidades, direção hidráulica, entrada usb, filtro com pré-aquecimento, freios a disco nas 4 rodas, freios com abs, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), portas traseiras, porta lateral para passageiros elétrica com acinamento no painel, radio mp3 com entrada usb e bluetooth, central multimídia, com no mínimo 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena, sistema auxiliar de partida a frio, vidro elétricos para passageiro e motorista, vidros climatizados verdes volante com regulagem de profundidade, cortinas na parte trazeira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, bancos reclináveis tanto para motorista com passageiros, porta bagagem de teto para passageiros, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Telefone:

(62) 3523-1993

Email:

walmir@pinauto.com.br

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 214.000,00

Marca: Mercedes bens

Fabricante: mercedes bens

Modelo: SPRINTER

Descrição: Veículo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Telefone:

(19) 3661-4061

Email:

cotacao@manupa.com.br

37.098.767/0001-05 K E STEVANATO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA.

R\$ 214.643,50

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2

Descrição: Veículo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potencia mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustil de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Telefone:

(16) 3329-0050

Email:

controladoriageralcontabil@gmail.com

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.850.663/0001-35

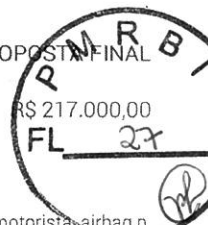
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: DUCATO MAXI CARGO

Descrição: Van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, barra de proteção nas portas dianteiras, brake-light, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, computador de bordo, chave com telecomando para abertura das portas, conta-giros, câmbio 6 velocidades, direção hidráulica, entrada usb, filtro com pré-aquecimento, freios a disco nas 4 rodas, freios com abs, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), portas traseiras, porta lateral para passageiros elétrica com acionamento no painel, rádio mp3 com entrada usb e bluetooth, central multimídia, com no mínimo 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena, sistema auxiliar de partida a frio, vidro elétricos para passageiro e motorista, vidros climatizados verdes volante com regulagem de profundidade, cortinas na parte traseira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, bancos reclináveis tanto para motorista com passageiros, porta bagagem de teto para passageiros, potência mínima 130 cv combustível diesel, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, e espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.



Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Carlos Henrique Corrêa

(43) 3338-7221

comercial@webvalor.net.br

03.353.258/0001-60

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 250.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: L2H2

Descrição: Veículo van, veículo van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2020/2020, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro biposto, potência mínima 130 cv combustível diesel, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, capacidade mínima de carga 3.700kg, teto alto, rodado simples, tacografo digital, forol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CESAR

(11) 3873-9973

a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 195.839,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 24/02/2021 09:01

Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro com recursos Estadual resolução SESA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2021, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com ga

Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:987837

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/02/2021 10:54

Homologação: 31/03/2021 10:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150068 - VEÍCULO VAN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.091.218/0001-10

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 187.499,00

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L3H2 15+1 Bagageiro e bancos reclináveis na

Descrição: Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2021, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com ga

Telefone:

(11) 3391-1409

Email:

alexandre@unicarga.com.br

36.374.273/0001-43 INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 190.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H3 - ADPT. VAN

Descrição: Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2021, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragens, adesivo padrão APSUS.

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 190.800,00

Marca: RENAULT MASTER

Fabricante: RENAULT MASTER

Modelo: VEÍCULO RENAULT MASTER L3H2 - TIPO VAN

Descrição: VEÍCULO RENAULT MASTER L3H2 - TIPO VAN Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2021, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar-condicionado em todo o veículo sendo ar-condicionado de painel na parte dianteira e ar-condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragens, adesivo padrão APSUS;

Telefone:

(71) 3341-7129

Email:

processo@viabilizaconsultoria.com.br

37.098.767/0001-05 K E STEVANATO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA.

R\$ 190.900,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2

Descrição: Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2021, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com ga

Telefone:

(16) 3329-0050

Email:

controladoriageralcontabil@gmail.com

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 220.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER

Descrição: Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2021, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com ga

Telefone:

(19) 3661-4061

Email:

cotacao@manupa.com.br



Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA

Data: 09/12/2020 09:03

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo VAN, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Mara Rosa Goiás.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: AMBULÂNCIA - Ambulância, zero km, tipo van, ano/modelo 2020/2020, combustível: diesel, potência mínima 130 CV, motor de no mínimo 2.3 L, transmissão de mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica, pintura sólida na cor branca, revestimento das laterais e teto do compartimento do paciente em material lavável, instalação de janelas de comunicação na divisória, piso em compensado naval mínimo 15mm, revestido com manta de alto fluxo, banco de tres lugares, com cinto de segurança individual, maca retrátil em duro alumínio com cabeceira regulável, acabamento dos pisos nas portas com material anti derrapante, suporte para soro e plasma, armário superior em toda extensão esquerda do veículo, armário com gaveteiro junto, acomodação do cilindro de oxigênio com suporte duplo, cilindro de oxigênio de 7L, com válvula e regulador, régua tripla para oxigênio com três saídas, iluminação interna, farol de embarque, sinalizador ótico acústico em led com sirene eletrônica, sinalizador de advertência nas laterais e traseira do veículo, ar condicionado na cabine e no salão de atendimento, demais especificações constantes no termo de referência, parte integrante do edital de pregão eletrônico 015/2020.

Identificação: NºPregão:152020 / UASG:989451

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/12/2020 08:38

Homologação: 23/12/2020 08:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CatMat: 48518 - AMBULANCIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.478.563/0001-88 * VENCEDOR *	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 183.700,00
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 Descrição: 01 (UMA) AMBULANCIA ZERO KM, TIPO VAN, CONTENDO: ANO/MODELO: MÍNIMO 2020/2020 COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MINIMA 130 CV, MOTOR DE NO MINIMO 2.3L TRANSMISSÃO DE MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM MATERIAL LAVÁVEL INSTALAÇÃO DE JANELAS CORREDIÇAS NA PORTA, E NA LATERAL DIREITA INSTALAÇÃO DE JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISORIA PISO EM COMPENSADO NAVAL MINIMO 15mm, REVESTIDO COM MANTA DE ALTO FLUXO BANCO DE TRES LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL MACA RETRÁTIL EM DURO ALUMINIO COM CABECEIRA REGULAVEL ACABAMENTO DOS PISOS NAS PORTAS COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMARIO SUPERIOR EM TODA EXTENSÃO ESQUERDA DO VEICULO ARMÁRIO COM GAVETEIRO JUNTO ACOMODAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGENIO COM SUPORTE DUPLO CILINDRO DE OXIGENIO DE 7L COM VALVULA E REGULADOR RÉGUA TRIPLA PARA OXIGENIO COM TRÊS SAIDAS ILUMINAÇÃO INTERNA FAROL DE EMBARQUE SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO EM LED COM SIRENE ELETRÔNICA SINALIZADOR DE ADVERTENCIA NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO ALTERAÇÃO DE CATEGORIA PARA AMBULÂNCIA JUNTO A BIN DE MAIS EQUIPAMENTOS EXIDOS PELO CONTRAN E EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem. MARCA : RENAULT MODELO : MASTER L1H1		
Nome de Contato: André Augusto Azeredo	Telefone: (62) 3382-1278	Email: inov9comercial@yahoo.com.br
00.325.231/0001-75	BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	R\$ 183.800,00
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 Descrição: 01 (UMA) AMBULANCIA ZERO KM, TIPO VAN, CONTENDO: ANO/MODELO: MÍNIMO 2020/2020 COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MINIMA 130 CV, MOTOR DE NO MINIMO 2.3L TRANSMISSÃO DE MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM MATERIAL LAVÁVEL INSTALAÇÃO DE JANELAS CORREDIÇAS NA PORTA, E NA LATERAL DIREITA INSTALAÇÃO DE JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISORIA PISO EM COMPENSADO NAVAL MINIMO 15mm, REVESTIDO COM MANTA DE ALTO FLUXO BANCO DE TRES LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL MACA RETRÁTIL EM DURO ALUMINIO COM CABECEIRA REGULAVEL ACABAMENTO DOS PISOS NAS PORTAS COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMARIO SUPERIOR EM TODA EXTENSÃO ESQUERDA DO VEICULO ARMÁRIO COM GAVETEIRO JUNTO ACOMODAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGENIO COM SUPORTE DUPLO CILINDRO DE OXIGENIO DE 7L COM VALVULA E REGULADOR RÉGUA TRIPLA PARA OXIGENIO COM TRÊS SAIDAS ILUMINAÇÃO INTERNA FAROL DE EMBARQUE SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO EM LED COM SIRENE ELETRÔNICA SINALIZADOR DE ADVERTENCIA NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO ALTERAÇÃO DE CATEGORIA PARA AMBULÂNCIA JUNTO A BIN DE MAIS EQUIPAMENTOS EXIDOS PELO CONTRAN E EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem.		
Telefone: (31) 3334-2327/ (31) 3467-3767	Email: marcos@sousafernandes.com.br	
01.692.763/0001-03	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	R\$ 194.500,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: FIAT

Fabricante: FCA

Modelo: FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL 4P TIPO AMBULAN

Descrição: Marca: Fiat Modelo: DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL 4P TIPO AMBULANCIA 2020 Especificações: Cilindrada total (cc): 2.287 Potencia máxima (cv): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo (kgf.m): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Tanque de combustível (litros): 90 Comprimento do veículo (mm): 4.963 Largura do veículo (mm): 2.492 Altura do veículo (mm): 2.254 Entre-Eixos (mm): 3.000 Capacidade de carga (Kg): 3.500 PBT Capacidade volumétrica de carga (m³): 8 ITENS DE SÉRIE . Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) . Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) . Apoia braço dianteiro . Apoios de cabeça nos bancos dianteiros . Banco do passageiro biposto . Barra de Proteção nas Portas dianteiras . Câmbio 6 velocidades . Câmbio no painel . Chave canivete com telecomando para abertura das portas . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador . Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) . Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B) . Conta-giros . Desembaçador com ar quente . Direção hidráulica . Entrada USB carregamento de dispositivos no painel . Fiat Code 2ª geração . Filtro com pré-aquecimento . Freio a disco nas 4 rodas . Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) . Moldura de proteção nas caixas de roda . Motorização 2.3 Multijet Economy . Parede divisória sem janela . Pneus 215/75 R16 . Predisposição limitador de velocidade . Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) . Relógio digital . Sistema auxiliar de partida a frio . Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h . Válvula antirrefluxo de combustível . Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) . Vidros climatizados verdes . Volante com regulagem de profundidade . Brake-light . Moldura de proteção nas laterais . Portas traseiras com abertura de 270° . Proteção parcial do vão de carga . Ar Condicionado . Tapetes DA ADAPTAÇÃO E MONTAGEM EM AMBULANCIA: • REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM MATERIAL LAVÁVEL • INSTALAÇÃO DE JANELAS CORREDIÇAS NA PORTA, E NA LATERAL DIREITA • INSTALAÇÃO DE JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISORIA • PISO EM COMPENSADO NAVAL MINIMO 15mm, REVESTIDO COM MANTA DE ALTO FLUXO • BANCO DE TRES LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL • MACA RETRÁTIL EM DURO ALUMINIO COM CABECEIRA REGULAVEL • ACABAMENTO DOS PISOS NAS PORTAS COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE • SUPORTE PARA SORO E PLASMA • ARMARIO SUPERIOR EM TODA EXTENSÃO ESQUERDA DO VEICULO • ARMÁRIO COM GAVETEIRO JUNTO • ACOMODAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGENIO COM SUPORTE DUPLO • CILINDRO DE OXIGENIO DE 7L COM VALVULA E REGULADOR • RÉGUA TRIPLA PARA OXIGENIO COM TRÊS SAIDAS • ILUMINAÇÃO INTERNA • FAROL DE EMBARQUE • SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO EM LED COM SIRENE ELETRÔNICA • SINALIZADOR DE ADVERTENCIA NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO • AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO • ALTERAÇÃO DE CATEGORIA PARA AMBULÂNCIA JUNTO A BIN • DEMAIS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PELO CONTRATO • EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA • GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem

Telefone:
(62) 3523-1993

Email:
walmir@pinauto.com.br

30.105.413/0001-00 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. R\$ 196.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER

Descrição: especificação conforme edital.

Telefone:
(11) 2256-1528

Email:
betaass@uol.com.br

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 198.250,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER LTH1

Descrição: 01 (UMA) AMBULANCIA ZERO KM, TIPO VAN, CONTENDO: • ANO/MODELO: MÍNIMO 2020/2020 • COMBUSTÍVEL: DIESEL • POTÊNCIA MINIMA 130 CV, MOTOR DE NO MINIMO 2.3L • TRANSMISSÃO DE MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ • DIREÇÃO HIDRÁULICA • PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA • REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM MATERIAL LAVÁVEL • INSTALAÇÃO DE JANELAS CORREDIÇAS NA PORTA, E NA LATERAL DIREITA • INSTALAÇÃO DE JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISORIA • PISO EM COMPENSADO NAVAL MINIMO 15mm, REVESTIDO COM MANTA DE ALTO FLUXO • BANCO DE TRES LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL • MACA RETRÁTIL EM DURO ALUMINIO COM CABECEIRA REGULAVEL • ACABAMENTO DOS PISOS NAS PORTAS COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE • SUPORTE PARA SORO E PLASMA • ARMARIO SUPERIOR EM TODA EXTENSÃO ESQUERDA DO VEICULO • ARMÁRIO COM GAVETEIRO JUNTO • ACOMODAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGENIO COM SUPORTE DUPLO • CILINDRO DE OXIGENIO DE 7L COM VALVULA E REGULADOR • RÉGUA TRIPLA PARA OXIGENIO COM TRÊS SAIDAS • ILUMINAÇÃO INTERNA • FAROL DE EMBARQUE • SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO EM LED COM SIRENE ELETRÔNICA • SINALIZADOR DE ADVERTENCIA NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO • AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO • ALTERAÇÃO DE CATEGORIA PARA AMBULÂNCIA JUNTO A BIN • DEMAIS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PELO CONTRATO • EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA • GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem.

Telefone:
(62) 8183-5381

07.975.278/0001-23 CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LT R\$ 280.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo: master

Descrição: 01 (UMA) AMBULANCIA ZERO KM, TIPO VAN, CONTENDO: ANO/MODELO: 2020/2020 COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA 130CV, MOTOR DE 2.3L TURBO DIESEL TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM MATERIAL LAVÁVEL INSTALAÇÃO DE JANELAS CORREDIÇAS NA PORTA, E NA LATERAL DIREITA INSTALAÇÃO DE JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISORIA PISO EM COMPENSADO NAVAL MINIMO 15mm, REVESTIDO COM MANTA DE ALTO FLUXO BANCO DE TRÊS LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL MACA RETRÁTIL EM DURO ALUMINIO COM CABECEIRA REGULAVEL ACABAMENTO DOS PISOS NAS PORTAS COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMARIO SUPERIOR EM TODA EXTENSÃO ESQUERDA DO VEICULO ARMÁRIO COM GAVETEIRO JUNTO ACOMODAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGENIO COM SUPORTE DUPLO CILINDRO DE OXIGENIO DE 7L COM VALVULA E REGULADOR RÉGUA TRIPLA PARA OXIGENIO COM TRÊS SAIDAS ILUMINAÇÃO INTERNA FAROL DE EMBARQUE SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO EM LED COM SIRENE ELETRÔNICA SINALIZADOR DE ADVERTENCIA NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO PREFEITURA DE MARA ROSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2020 PRAÇA JOSÉ MAURÍCIO DE MOURA, Nº 378 – CENTRO - MARA ROSA - GO CEP: 76.490-000 – CONTATO: 0062 3366-2209 3366-2310 WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR EMAIL: LICITACAO@MARAROSA.GO.GOV.BR ALTERAÇÃO DE CATEGORIA PARA AMBULÂNCIA JUNTO A BIN DE MAIS EQUIPAMENTOS EXIDOS PELO CONTRAN EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 92/2021



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
92	Aquisição de Material	07/06/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3863-6	NORBERTO CARLOS ALGERI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Justificativa:

OS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO TEM POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO FUNDAMENTAL PARA ATENDER A DEMANDA FREQUENTE DE ATENDIMENTOS E TRATAMENTOS FORA DE DOMICÍLIO, E PERIODICAMENTE A PACIENTES QUE NECESSITAM DA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS DE DOENÇAS CRÔNICAS E/OU AGUDAS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032171	VEÍCULO NOVO TIPO VAN 0 KM ANO/MODELO 2019/2020	UN	1,00	195.350,20	195.350,20
	Aquisição de um veículo novo tipo van, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2019, 2020 e/ou 2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, acentos fixos, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trav a elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/ EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município.				
TOTAL					195.350,20

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032172	VEÍCULO NOVO TIPO MICRO ÔNIBUS 0 KM ANO/MODELO 2021/2022	UN	1,00	250.000,00	250.000,00
	Aquisição de um veículo novo tipo passageiros/micro ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2021/2022, capacidade para 19 lugares + motorista, 04 cilindros verticais em linha, bi-turbo, potência de 159 cv, combustível óleo diesel, câmbio de 6 marchas, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado no painel individualizado para cabine e salão de passageiros, rodado duplo traseiro, com PBT de 4.900 kg, com sistema de estabilidade frenagem e vento lateral, air bag do motorista, vidros e travas elétricos, alarme, radio com bluetooth, volante ajustável, faixas reflexivas, bancos dos passageiros reclináveis, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município. Equipado com todos os itens de segurança conforme normas do DETRAN/DENATRAN/CONTRAN e normas de emissões de poluentes PROCONVE 7/EURO 5.				
TOTAL					250.000,00
TOTAL GERAL					445.350,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU
Solicitação 92/2021



1 2 2021

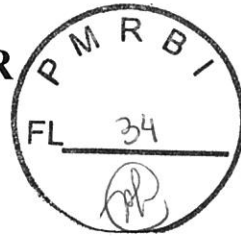
Página 2

NORBERTO CARLOS ALGERI
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de junho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

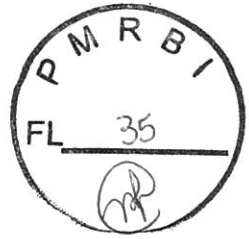


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/06/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

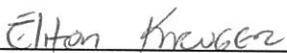
Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS - SOLICITAÇÃO 92/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 445.350,20 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Atenciosamente,



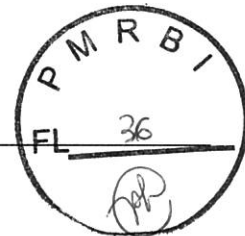
Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de junho de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de veículos novos para Secretaria de Saúde.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3611-518-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3520-304-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

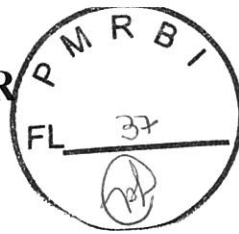
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

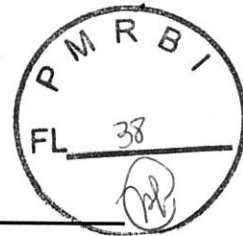
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de Junho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

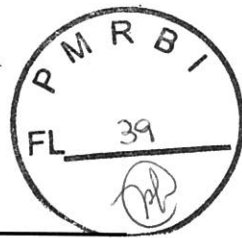
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

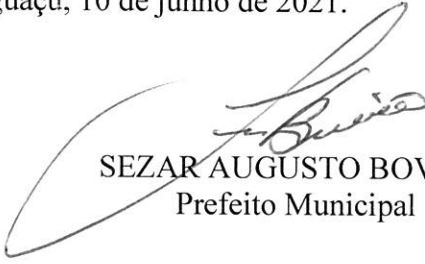
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

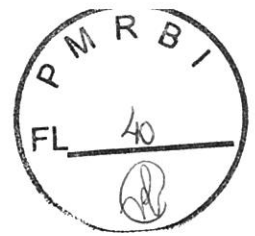
Rio Bonito do Iguaçu, 10 de junho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/06/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS – SOLICITAÇÃO 92/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento.

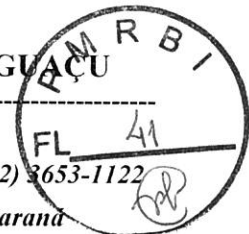
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 10.06.2021
Data: 10/06/2021
Horario: h e min.
Caminho Assinatura do Recebedor

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n°. __/2021-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: __ de ____ de 2021.

Data de abertura: __ de ____ de 2021.

Horário: __: __ horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n°. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021**.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

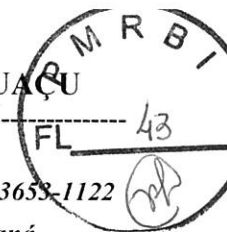
3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).



4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Prazo de entrega dos equipamentos **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com indicação da marca - acompanhado do prospecto/ficha técnica dos veículos ofertados. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

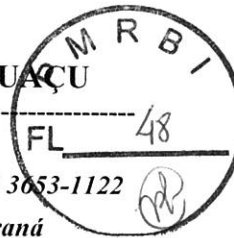
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

6.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove ter a proponente fornecido veículo semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes, além de ser anexado ao atestado cópia da nota fiscal do veículo para comprovação da veracidade do referido atestado.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

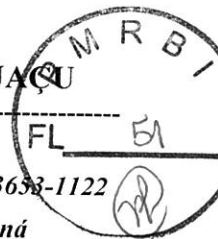
7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

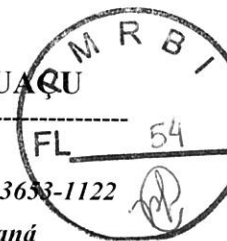
12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

13.2. Os veículos só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo fiscal do contrato, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas descrições mínimas.

13.3. O fiscal poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

13.4. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

13.5. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.2. Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

14.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

14.4. Os veículos deverão ser entregues com a logo do programa.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3611-518-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3520-304-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

17.12. O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO DO PROJETO

Aquisição de veículos novos 0 km conforme resolução SESA nº 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

2. OBJETIVO GERAL

Adquirir os veículos para Transporte Sanitário Eletivo no município de Rio Bonito do Iguaçu, este que será destinado ao deslocamento programado de pacientes para realizar consultas e procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

3. JUSTIFICATIVA

Os veículos para transporte sanitário têm por finalidade o transporte de pacientes, sendo fundamental para atender a demanda frequente de atendimentos e tratamentos Fora de Domicílio, e periodicamente a pacientes que necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas e/ou agudas no próprio município e nos municípios de referência.

O município de Rio Bonito do Iguaçu possui uma demanda grande de pacientes que necessitam deste tipo de transporte para locomoção e atendimento dos usuários. O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com seis Equipes de Estratégia de Saúde da Família, uma Equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, uma unidade de atendimento a especialidades e ainda uma unidade que presta serviço a urgência emergência.

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados poderão desfrutar destes veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4. ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo
1	Aquisição de um veículo novo tipo van, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2019, 2020 e/ou 2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, acentos fixos, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trava elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/ EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município.	1	UN	195.350,20
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo
2	Aquisição de um veículo novo tipo passageiros/micro ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2021/2022, capacidade para 19 lugares + motorista, 04 cilindros verticais em linha, bi-turbo, potência de 159 cv, combustível óleo diesel, câmbio de 6 marchas, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado no painel individualizado para cabine e salão de passageiros, rodado duplo traseiro, com PBT de 4.900 kg, com sistema de estabilidade frenagem e vento lateral, air bag do motorista, vidros e travas elétricos, alarme, radio com bluetooth, volante ajustável, faixas reflexivas, bancos dos passageiros reclináveis, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município. Equipado com todos os itens de segurança conforme normas do DETRAN/DENATRAN/CONTRAN e normas de emissões de poluentes PROCONVE 7/EURO 5.	1	UN	250.000,00

4.1. O preço máximo total importa em R\$ 445.350,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

4.2.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

4.3. Será aceito oferta em moeda brasileira.



5. DA ENTREGA

A entrega do produto em questão, deverá ser de acordo com solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal e, deverá ser entregue em até 15 dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, cito Rua Doutor Carmosino Vieira Branco nº 14, centro, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu-PR. Sendo de responsabilidade da empresa prestadora a entrega do veículo.

No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição do produto conforme solicitados no edital;
- Condições do veículo e cuidados na descarga;
- Condições de transporte, aspecto externo e interno do veículo.

Havendo inadequação do veículo no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência e execução do contrato se finda na data da entrega e pagamento do veículo.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: Flavio Rodrigues Barbosa

Contato: (42) 9 98136614

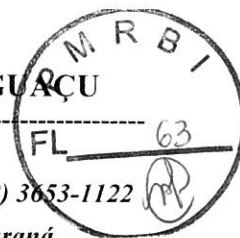
E-mail: flaviosauderbi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

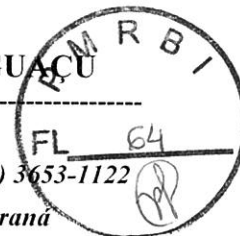
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

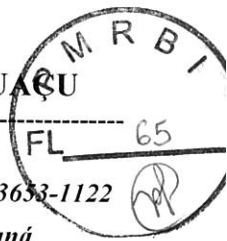
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

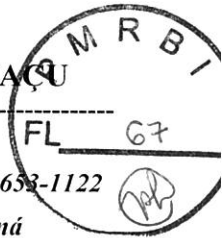
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

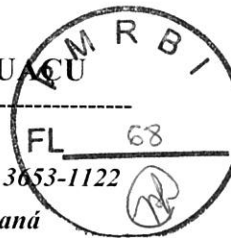
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. xx/2021-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA nº. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 300 (trezentos) dias, iniciando em __/__/__ e terminando em __/__/__, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 15 (quinze) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

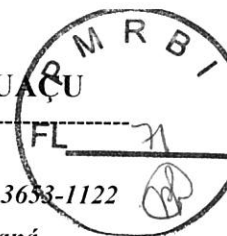
Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3611-518-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3520-304-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- e) Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- f) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.
- g) O equipamento deverá ser entregue com a logo do programa.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

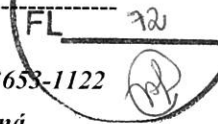
- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial n°. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile **(0xx42) 3653-1122**.

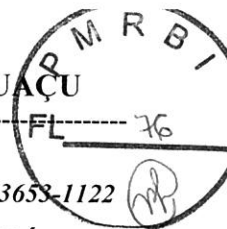
Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de junho de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a **aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA nº. 644/2020, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde.**

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1.Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2.Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4.Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

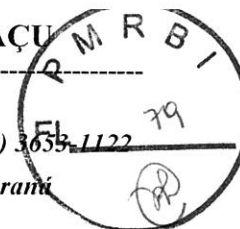
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 10 de junho de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 10 de junho de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **45/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 10 de 06 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2021-PMRBI**, que tem por objeto a **aquisição de dois veículos novos 0 km conforme Resolução SESA n°. 644/2020**, para transporte sanitário na **Secretaria Municipal de Saúde**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal